



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

E D I T A L Nº 08/2024/CESAD/UFS, 29 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÕES DE BOLSISTA-DOCENTE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições, considerando o papel da Universidade em promover a capacitação de professores da rede pública de educação para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; considerando a necessidade de dar continuidade à formação dos docentes do magistério público de Sergipe, sem afastá-los de suas funções didático-pedagógicas; considerando as demandas para formação docente apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC); considerando as experiências consolidadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no que se refere à formação de professores, bem como os resultados do Programa de Qualificação Docente (PQD) em suas três versões anteriores; considerando o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014; considerando as metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015; considerando o Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que para Credenciamento de Bolsistas-docentes Aptos a Exercer Funções de Professor dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, em parceria com a SEDUC, instituído pela Resolução nº 42/2022/CONEPE.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de Professor do Curso de Licenciatura em Dança do Programa de Qualificação Docente, versão 4, regido por este Edital, será realizado pela coordenação do PQD em parceria com o Centro de Educação Superior à Distância e a Secretaria da Educação do Estado de Sergipe.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão composta por 3 membros titulares, designados pela Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, conforme **Anexo V** deste Edital.

II - DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação com o CPF de bolsistas-docentes, que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade, pela Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, para ministrar as ações acadêmicas do curso de Licenciatura em Dança do Programa de Qualificação Docente, versão 4.
- 2.2 Os cursos de Segunda Licenciatura do PQD-4 são ofertados com carga horária, estrutura curricular e modalidade conforme as disposições da Resolução nº 42/2022/CONPE, sendo eles nas áreas de: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Física, Letras português, Letras inglês, Matemática e Química.
- 2.3 O total de vagas para bolsistas-docentes dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, será definido pela Coordenação Geral do PQD-4, de acordo com a estrutura curricular dos cursos e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.
- 2.4 O candidato irá se inscrever para o componente curricular História da Dança, ofertado durante o primeiro período de 2024, podendo o mesmo docente assumir outros componentes nos semestres seguintes, a depender da necessidade do curso de Dança.

III - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CREDENCIAMENTO PARA BOLSISTA-DOCENTE

- 3.1 Poderá concorrer, neste Processo Seletivo, SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Graduação em nível superior na área do componente, ou áreas afins.
 - 3.1.2 Disponibilidade institucional de 20 horas semanais para o exercício da função de Professor dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, remota e presencialmente, nas instalações do PQD 4.
 - 3.1.2.1 Ser docente com vínculo permanente ativo com a UFS.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 30/04/2024 a 02/05/2024**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição e anexação dos documentos solicitados no mesmo formulário, cujo link para acesso está disponibilizado no **Anexo II** deste Edital.
- 4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de Professor dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4: a) formulário de inscrição preenchido; b) diploma da graduação (arquivo PDF); c) diploma da maior titulação *stricto-sensu* (arquivo PDF); d) comprovante de experiência docente no magistério superior (arquivo PDF); e) Comprovações dos documentos definidos no **Anexo IV** (arquivo PDF).
- 4.4 Serão indeferidas as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa – Credenciamento (eliminatória); Terceira etapa – Cadastro no Sistema da FAPESE (eliminatória).
- 5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar

da segunda etapa.

5.3 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.4 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico do CESAD – sitecesad.ufs.br, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.5 A Comissão de Seleção apresentará relatório final à Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item III deste Edital.

5.6 Somente os candidatos com documentação aprovada pela Comissão de Seleção, segundo requisitos estabelecidos no item III deste Edital, serão considerados credenciados e poderão ser consultados acerca da disponibilidade para as funções previstas neste Edital, de professor dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

5.7 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas.

5.8 É prerrogativa da Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os candidatos credenciados para as funções de professor dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, com base no perfil apresentado em **relatório final elaborado pela Comissão de Seleção**.

5.9 O relatório final elaborado pela Comissão apresentará uma lista de docentes classificados por componente curricular seguindo o critério do anexo IV.

VI - DO RESULTADO

6.1 Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de docente do Curso de Licenciatura em Dança do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no endereço eletrônico do CESAD – sitecesad.ufs.br, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

6.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de docente do Curso de Licenciatura em Dança do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no prazo estabelecido em cronograma do **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, ao Programa de Qualificação Docente, através do e-mail selecaopqd4@gmail.com.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de docente dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

7.4 Não serão aceitos recursos entregues presencialmente, via *fax*, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DA FAPESE

8.1 Os docentes aprovados serão cadastrados pela Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, na FAPESE como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.1.1 A homologação das inscrições e o credenciamento dos candidatos na seleção, não implicará obrigatoriedade de cadastramento na FAPESE.

8.1.2 É cabível à Coordenação PQD 4 o direito de selecionar e cadastrar os candidatos de acordo com as necessidades do curso de Licenciatura em Dança do PQD-4.

8.1.3 Após a finalização de cada período, a Coordenação Geral do PQD-4 convidará os docentes credenciados que coordenarão os próximos componentes, com base em proposta apresentada pelos Coordenadores dos Cursos, conforme a seguinte ordem de prioridade: a) Não ter sido responsável por componente do PQD-4 com recebimento de bolsas no semestre imediatamente anterior;

8.1.4 Imediatamente após a publicação do Resultado Final, a Coordenação do PQD-4 enviará para o correio eletrônico dos candidatos aprovados, formulários específicos da FAPESE, bem como uma lista com os documentos necessários à confecção do Termo de Bolsa. O envio desta documentação pelos docentes obedecerá ao prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

8.2 O docente aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA

9.1 Compete à Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, cadastrar e manter atualizados os dados na FAPESE dos “bolsistas” que exercem as funções de docentes dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, além de enviar à FAPESE as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 A FAPESE concederá até 05 (cinco) bolsas correspondentes a cada componente curricular, cada bolsa terá o valor de R\$ 2.000,00.

9.3 O Coordenador Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, solicitará a FAPESE suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.4 O pagamento das bolsas dos docentes dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, está condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPESE.

X - DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

10.1. A equipe docente dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, será regida pela legislação nacional pertinente ao pagamento de “bolsas”, assim como em regulamentos da FAPESE referentes à equipe multidisciplinar dos cursos, além das instruções do CESAD/UFS.

10.2. A equipe será composta de professores aptos ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1. Respeitar o Calendário Acadêmico do PQD/UFS;

10.2.2. Organizar o Planejamento Acadêmico da Disciplina;

10.2.3. Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

10.2.4. Elaborar as Aulas Digitais (AD) e indicá-las no Planejamento Acadêmico;

10.2.5. Acompanhar o andamento dos cursistas e tutores no AVA;

10.2.6. Realizar reuniões pedagógicas com Tutores de Disciplina e Tutores de Laboratório, quando couber, seguindo o Calendário Acadêmico;

10.2.7. Elaborar as atividades avaliativas e os respectivos gabaritos;

- 10.2.8. Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos cursistas;
- 10.2.9. Realizar encontros presenciais com os cursistas, conforme cronograma apresentado pelo PQD4 e/ou Coordenação do curso;
- 10.2.10. Participar das formações promovidas pelo PQD4, de acordo com o cronograma;
- 10.2.11. Participar das reuniões administrativas;
- 10.2.12. Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas no Sistema Acadêmico (SIGAA), encerramento das turmas, preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios;
- 10.2.13. Elaborar, junto aos Coordenadores de Curso, relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

XI - DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

11.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.
- 12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.
- 12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, credenciamento, escolha e cadastramento.
- 12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.5 O CESAD/UFS não se responsabiliza por qualquer problema técnico com o e-mail dos candidatos.
- 12.6 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação dos seguintes critérios: a) Idade superior entre os classificados do certame; b) Maior tempo de titulação.
- 12.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis no endereço eletrônico do CESAD – www.cesad.ufs.br.
- 12.9 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar a Secretaria do PQD 4 pelo e-mail selecaopqd4@gmail.com e telefone 3194-7638
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PQD 4.

São Cristóvão, 29/04/2024.

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno
Coordenadora Geral do PQD4

Documento assinado digitalmente
 **ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**
Data: 29/04/2024 08:24:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Edital N° 08/2024/CESAD/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29 de abril de 2024
INSCRIÇÃO	30 de abril a 02 de maio de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 de maio de 2024
RESULTADO PRELIMINAR	06 de maio de 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	07e 08 de maio de 2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	09 de maio de 2024
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELA FAPES	A partir de 10 de maio de 2024

5.10 **ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço eletrônico da CESAD – sitecesad.ufs.br

Edital N° 08/2024/CESAD/UFS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o candidato irá acessar o link:

[https://docs.google.com/forms/d/1rHOY07uAIE1DhEK38aBVp-LqN4JverYATDO3f0bfzSU/viewform?
edit_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1rHOY07uAIE1DhEK38aBVp-LqN4JverYATDO3f0bfzSU/viewform?edit_requested=true)

Edital N° 08/2024/CESAD/UFS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO:
CONTESTAÇÃO:

São Cristóvão, de..... de 2024

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 08/2024/CESAD/UFS

ANEXO IV**TABELA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica (considerar apenas o item de maior pontuação)		20	
Doutorado	20		
Mestrado	10		
Experiência em Magistério Superior e Educação Básica (pontuação por semestre e sem sobreposição de experiência)		30	
Cursos de Licenciatura	2		
Escolas de Educação Básica	1		
Demais cursos de Magistério Superior	1		
Experiência de Docência na Área do Conhecimento (pontuação por semestre)		10	
Docência na área de conhecimento do componente curricular pleiteada;	2		
Experiência em Cursos de Ensino à Distância (EaD) (pontuação por semestre)		20	
Coordenação de curso de graduação ou pós em EaD	1		
Coordenação de tutoria EaD	1		
Coordenação de disciplina de graduação ou pós EaD	1		
Experiência em Formação Docente (pontuação por semestre e sem sobreposição de experiência)		20	
Docente em componentes na Pós-Graduação em Educação, Ensino ou Formação Docente	1		
Coordenação de Projeto de Apoio Pedagógico	1		
Coordenação/Supervisão de Estágio Supervisionado	1		
Coordenação/Participação em Projeto de Extensão em Formação Docente	1		
Participação no Programa Idiomas Sem Fronteiras	1		
Coordenação/Orientação/Preceptorial no Programa de Residência pedagógica (RP), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa Licenciandos/as na Escola (PROLICE)	1		
TOTAL		100	

Edital Nº 08/2024/CESAD/UFS

ANEXO V

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Andreza Santos Cruz Maynard (Coordenadora Adjunta do PQD-4)
Presidente

Lino Daniel Evangelista Moura (Coordenador do curso de Dança do PQD-4)
Examinador

Profa. Dra. Clotildes Farias de Souza
Diretora da Coordenadoria de Educação a Distância, Formação e Tecnologias Educacionais
(SEFOR/SEDUC)
Examinadora